



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0184765CEAA

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Foz do Iguaçu - Paraná FLÁVIO MARANHÃO Oficial Registrador

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 31.010

Livro 02	Ficha 01
RUBRICA	

IMÓVEL: Unidade Nº02, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área útil de **336,04m²**; área de uso comum de **113,09m²**; área total de **449,13m²**; fração ideal do solo de **58,89%** ou seja **282,60m²**, confrontando: **AO NORTE**, com o Sobrado 01; **AO SUL**, com o Lote nº0404; **A LESTE**, com os Lotes 34-B e 36-B; e, **A OESTE**, com a Rua Carijós. Composta de: Pavimento Térreo: Área de garagem, área coberta, churrasqueira, lavanderia, B.W.C., despensa, sala de estar, cozinha, despensa, B.W.C., e escada de acesso ao Pavimento Superior que e composto de Sala, adega, cozinha, despensa, circulação interna, quarto, B.W.C., suíte e varanda.

PROPRIETÁRIOS: **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de separação de bens, com **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, portador da C.I. nº1.925.087-PR, inscrito no CPF/MF nº336.361.689-91, e **ADELSON SERVO DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, com **ROSANGELA FATIMA NURNBERG**, portador da C.I. nº3.385.898-1-PR, inscrito no CPF/MF nº336.361.509-44, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº30.567 do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2009. (a) **(ECS).(LKT)**.

AV=01/31.010 - PROT. Nº43.407 DE 17/06/2009 = De conformidade com **Certidão nº2426/3/2009**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de junho de 2009, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.140.37.0417.002**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN 16.2.5. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2009. (a) **(ECS).(LKT)**.

AV=02/31.010 = Procede-se a esta averbação para consignar que foi registrado sob o nº1.878 do Registro Auxiliar desta Serventia a Convenção de Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS**, constante na presente matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) **(ECS).(LKT)**.

AV=03/31.010 = De conformidade com **R=01 da matrícula nº30.567 do Registro Geral desta Serventia**, procede-se a esta averbação para consignar que em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, em data de 26 de agosto de 2008, extraído dos Autos nº115/1998 de Ação Cível Pública de Improbidade Administrativa (em fase de Execução de Sentença), em que são **Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, não qualificado no mandado; e **Requeridos: MARCO AURELIO DE MATOS ALEXANDRE**, brasileiro, despachante, casado, portador da C.I. nº256.382, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº5.158 - Vila A, nesta de cidade de Foz do Iguaçu-PR, e **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que **Parte Ideal** do imóvel constante da presente Matrícula de pertencente ao executado Jair José Servo dos Santos, **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), estando incluído neste valor outro imóvel. Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,60(vrc)=R\$135,82(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº3.210/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) **(ECS). (LKT). Arq. 49/2009**.

R=04/31.010 - PROT. Nº43.409 DE 17/06/2009 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO, CONVENÇÃO E DIVISÃO AMIGÁVEL DE CONDOMÍNIO**, lavrada às Fls. 99, do Livro nº717-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 02 de junho de 2009, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **PASSA A PERTENCER** em favor de **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, ambos já citados e qualificados. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei Nº12.216/98). Dou ciência ao adquirente da Penhora constante no **AV=03** da presente matrícula. C:4.312(vrc)=R\$452,70. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) **(ECS).(LKT)**.

R05/31.010 - PROT. Nº54.928 DE 22/07/2011 = Em cumprimento ao contido na **CERTIDÃO**, expedida **SEGUE NO VERSO**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 11/06/2021 17:07 PROTOCOLO: S21060067618D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3DC7 UWVYP L2Z93 35AE3



Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

pela 1ª Vara de Família e Anexos, desta cidade, município e comarca, proferido pela Empregada Juramentada, Sra. Danielle Kosciuk Muller, em data de 24 de fevereiro de 2011, extraída dos **AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº624/2005**, em que é **Exeqüente: THIAGO SOMBRIO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº51.570; e **Executado: JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que **PARTE IDEAL DO IMÓVEL** constante da presente Matrícula de propriedade do executado **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$2.448,83 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Imóvel não avaliado. C:378(vrc)=R\$53,30. Guia de Funrejus recolhida no valor de R\$34,32. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2011. (a) . (ECS). (MBZ). (ARQ. 1.913/2011).

R=06/31.010 - **PROT. Nº61.861 DE 08/10/2012** = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no **OFÍCIO Nº868/2012**, expedido pela 1ª Vara de Família e Anexos, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Cubas Cesar, em data de 03 de outubro de 2012, extraído dos **AUTOS Nº1248/1998**, em que é **Exeqüente: JAQUELINE ROLIM**, representada por **LUCILENE ROLIM**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº5.556.454-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº744.468.789-72, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; e **Executado: JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação não consta. Imóvel não avaliado. C:630(vrc)=R\$88,83. (ISENTO - JUSTIÇA GRATUITA). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 10 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 2012. (a) . (ECS). (MBZ). (ARQ. 2.536/2012).

R=07/31.010 - **PROT. Nº72.625 DE 06/11/2014** - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora**, expedido pela 3ª Vara Cível, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do **PROCESSO Nº0026592-24.2010.8.16.0030**, proferido pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Marcela Simonard Loureiro César, em data de 02 de junho de 2014. **EXEQUENTE: COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº84.991.538/0001-03. **EXECUTADO: JAIR JOSÉ SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado. **OBJETO: Penhora** a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO: R\$26.868,84** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO: Não consta.** **DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes** no presente mandado. **FUNREJUS: Nº24000000000279999-9, R\$53,74** em 10/11/2014. C:1.161,59(vrc)=R\$182,37. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2014. (a) . (FCM). (MBZ). (ARQ. 2.914/2014).

R=08/31.010 **PROT. Nº73.351 DE 23/12/2014** - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO: OFÍCIO Nº1868/2014**, expedido pela 3ª Juizado Especial Cível desta Comarca, proferido pela MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, em data de 01 de abril de 2014, extraído dos Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº0009915-11.2013.8.16.0030. **EXEQUENTE: ALTAIR FONTANA**, não qualificado no mandado. **EXECUTADO: JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificada. **OBJETO: Penhora** quota parte pertencente ao executado do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO: R\$11.600,00** (onze mil seiscentos reais). **DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes** no presente mandado. **FUNREJUS: Isento** (Art. 3º, alínea b, item 10 da Lei Estadual Nº12.216/98). C: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 2014. (a) . (ECS). (EMS). (Arq. 3.443/2014).

R=09/31.010 - **PROT. Nº90.288 DE 18/09/2018** - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0006100-60.2000.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 14 de setembro de 2018. **EXEQUENTE: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu**, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS: Jair José Servo dos Santos**, inscrito no CPF/MF. nº336.361.689-91, **Jmr Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº82.298.258/0001-80, e **Maria Jose da Silva Santos**, inscrita no CPF/MF nº037.040.608-79, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR. **OBJETO: Penhora** a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO: R\$18.767,07** (dezoito mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos). **FUNREJUS: No valor de R\$37,53**, à recolher conforme ofício nº904/2018. Eml:715,50(vrc)=R\$138,09(à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 2018. (a) . (MBZ). (EMS). (Arq. 90.288/2018).

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 11/06/2021 17:07 PROTOCOLO: S21060067618D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3DC7 UWVYP L2Z93 35AE3



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZIGUAÇÚ - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO

CERTIDÃO

MATRÍCULA: 31010

LIVRO
02

FICHA
02

RUBRICA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO CERTIDÃO DE MATRÍCULA

181.592

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 11/06/2021.

- () Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado
() Edmerson C. Santos - Substituto
() Vanessa B. Zibetti - Escrevente
() Manolo B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº
0184765CEAA0000001298121Y

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 11/06/2021 17:07 PROTOCOLO: S21060067618D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDC7 UWVYP L2Z93 35AE3